

Resolução nº 03/2023 do EQPB/UFRJ

A Comissão Deliberativa do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Processos Químicos e Bioquímicos (EPQB) da Escola de Química da UFRJ, no uso de suas atribuições, resolve regulamentar **critérios para orientação de alunos de mestrado e doutorado** no EPQB:

Art. 1 – Os docentes permanentes que possuam, até o primeiro dia de inscrição de novo processo seletivo de mestrado, 10 (dez) ou mais orientações em andamento de mestrado e doutorado no EPQB só poderão receber novos alunos de **mestrado** daquele processo seletivo na condição de coorientador.

Parágrafo único – O número máximo de orientações de mestrado poderá ser revisto a cada processo seletivo.

Art. 2 – Os docentes permanentes que possuam, até o primeiro dia de inscrição de novo processo seletivo de doutorado, 10 (dez) ou mais orientações em andamento de doutorado no EPQB só poderão receber novos alunos de **doutorado** na condição de coorientador.

Parágrafo único – O número máximo de orientações de doutorado poderá ser revisto a cada processo seletivo.

Art. 3 – Os docentes colaboradores podem orientar até, no máximo, 2 (dois) alunos de mestrado como orientador principal, não havendo restrição para o número de coorientações.

Art. 4 – Os docentes do quadro colaborador júnior e colaborador sênior só podem coorientar, sempre em colaboração com um docente permanente.

Aprovada na 435ª Reunião do Colegiado no dia 19 de junho de 2023.